EDITAL - PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO AGENDADO DE 2024

A Faculdade de Ciências e Tecnologia de Unaí - FACTU, mantida pela Associação de Ensino e Pesquisa de Unaí - AEPU, torna pública a abertura das inscrições para a Seleção de Candidatos ao Processo Seletivo Agendado **2024-01**, com validade para matrícula no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**.

A FACTU é uma instituição cadastrada no **PROUNI.**

DENOMINAÇÃO DE CADA CURSO ABRANGIDO PELO PROCESSO SELETIVO

CURSO	Portaria MEC	Publicação D.O.U	Duração em anos	Vagas 2023_01		Situação Legal
				Integral	Noturno	
Administração	206/2020	07/07/2020	4		80	Renovação de Reconhecimento
Agronomia	110/2021	05/02/2021	5	100		Renovação de Reconhecimento
Ciências Contábeis	948/2021	31/08/2021	4		80	Renovação de Reconhecimento
Direito	432/2017	17/05/2017	5		100	Renovação de Reconhecimento
Educação Física	916/2018	28/12/2018	4		80	Renovação de Reconhecimento
Pedagogia	151/2023	23/06/2023	4		60	Renovação de Reconhecimento

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. LOCAL E HORÁRIOS: As inscrições poderão ser realizadas:

a) Na **Secretaria Acadêmica da FACTU**, localizada na Rua Rio Preto, 422, Centro - Unaí/MG, no **período de 02 de outubro de 2023 a 13 de janeiro de 2024, das 12h às 21h, de segunda à sexta-feira, e das 08h às 11h, aos sábados**.

b) As Inscrições poderão ser feitas a critério da FACTU em outras localidades com datas e locais pré-definidos e confirmados pelo telefone: **(38) 3676-6222 / 3676-3490 ou Celular: (38) 99960-6222 (VIVO).**

c) Site: **https://factu.br/vestibular/**

1.2. DOCUMENTAÇÃO (Original e Cópia):

a) Documentos fornecidos no local ou site: formulário de inscrição, questionário sócio-econômico e cultural;

b) Documento oficial de identidade;

c) **Certificado de Conclusão do Curso de Ensino Médio** ou equivalente, com respectivo **Histórico Escolar;**

d) Boletim Individual de Resultados do **ENEM** (para o candidato que optar por essa média);

d) **CPF;**

e) Comprovante de depósito no Banco do Brasil, no valor de **R$ 30,00**, em nome da AEPU – Associação de Ensino e Pesquisa de Unaí, Agência **0508-8**, conta **4673-6**, Unaí/MG, ou pagamento no financeiro da FACTU. Para matrículas realizadas até **21** de dezembro de **2.023**, o candidato poderá solicitar um bônus do valor da inscrição para abater no valor da matrícula.

1.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes deste Edital e das decisões, em casos omissos, que possam ser tomadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

b) Os cursos superiores de graduação são abertos a candidatos **que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (Lei 9.394/96, art. 44).**

c) No ato da inscrição, o candidato poderá fazer até três opções de curso.

d) Para realizar a prova ou aproveitar o resultado obtido no ENEM, conforme agendamento, será necessário apresentar documento oficial de identidade.

e) Referente ao item 1.2 – e, em depósito de cheque, caso este seja devolvido por qualquer motivo, à inscrição será considerada sem efeito.

f) O valor da taxa de inscrição não será devolvido ou aproveitado para a inscrição de outro candidato em hipótese alguma.

g) Serão considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valem como identidade.

h) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

i) Aluno regular da FACTU não poderá se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a vaga no mesmo curso que já ocupa uma vaga.

2. DA PROVA

PERÍODO PARA AGENDAMENTO	HORÁRIO PARA AGENDAMENTO	PROVA	DURAÇÃO	NOTA MÁXIMA EM PONTOS
Entre 02 de outubro de 2023 e 13 de janeiro de 2024.	Entre - 12:00 e 21:00 - segunda à sexta-feira Entre - 08:00 e 11:00 - sábado	**Redação**	50 minutos	60
	Histórico Escolar Ensino Médio (média das notas durante o curso) **ou Média** obtida no **ENEM** (opcional)			40

Entre 02 de outubro de 2023 e 13 de janeiro de 2024.	**ENEM** - Boletim Individual de Resultados Dispensado de fazer a redação - A pontuação válida para classificação é a do Boletim assinada e datada pelo candidato.	100

2.1. A prova será realizada na sede da Faculdade. Poderá a critério da FACTU estabelecer outras localidades com datas e locais pré-definidos e confirmados pelo telefone abaixo.

Telefone para informações: **(38) 3676-6222 / 3676-3490 ou Celular: (38) 99960-6222 (VIVO)**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA MUNIDO DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA, LÁPIS E BORRACHA.

O CANDIDATO AGENDARÁ A INSCRIÇÃO E DE POSSE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, SERÁ ENCAMINHADO PARA O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO.

APÓS O INÍCIO DA PROVA DE REDAÇÃO O CANDIDATO TERÁ 50 (CINQUENTA) MINUTOS PARA A SUA CONCLUSÃO.

2.2. O candidato impedido de se locomover, devido à enfermidade (não contagiosa), acidente ou parto, poderá fazer as provas em local devidamente determinado pela autoridade competente, desde que seja apresentado à Comissão Permanente do Processo Seletivo, com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro horas do ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA O AGENDAMENTO DA PROVA, laudo médico contendo os seguintes dados:

a) Nome completo do candidato;
b) Número do RG e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
c) C.I.D.; com número e descrição legíveis;
d) Autorização médica para realizar a prova.

2.3. Prova de Redação: A redação deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.4. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado nulo na redação ou não apresentar o Histórico Escolar ou Boletim Individual de Resultados do ENEM.

2.5. Disposições Gerais:

2.5.1. O(a) candidato(a) não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como telefone celular, ponto eletrônico, fone de ouvido e outros, sob pena de caracterizar-se tentativa de fraude, o que implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

2.5.2. Será eliminado do Processo Seletivo e convidado a deixar o recinto o candidato que:

- usar qualquer tipo de expediente ilícito ou de fraude durante a realização da prova, em benefício próprio ou de outrem;
- tratar com descortesia os administradores, funcionários ou demais candidatos;
- apresentar sintomas de alteração de comportamento devido ao uso de álcool ou outros tipos de drogas.

2.5.3. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova nem recontagem de pontos. A C.P.P.S. não divulgará o número de pontos obtidos pelos candidatos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação final será divulgada no dia **20 de fevereiro de 2024** para fins de registro acadêmico dos candidatos, em ordem decrescente, mediante o somatório do número de pontos alcançados.

3.2. Havendo mais de um candidato ocupando a última colocação, o desempate far-se-á observando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior número de pontos na prova de Redação;
b) maior número de pontos na média das disciplinas do histórico escolar ou média do ENEM;
c) maior idade do candidato.

3.3. Em caso de não preenchimento das vagas oferecidas em cada curso após o dia **25/01/2024**, dia em que se encerra o prazo fixado para matrícula, a FACTU poderá disponibilizar as vagas para novo Processo Seletivo, ou, Processo Seletivo de Alunos Especiais, Transferências ou, ainda, Portadores de cursos Superiores.

3.4. Os candidatos convocados para matrícula que não efetivá-la no prazo preestabelecido perderá o direito a vaga.

3.5. Caso o número de candidatos matriculados em um curso seja inferior a 30, até o dia **20/02/2024**, a FACTU se reserva ao direito de não oferecê-lo, podendo o candidato optar por outro curso que tenha vaga e confirmação de turma ou pelo ressarcimento dos valores pagos na inscrição e na matrícula.

3.6. Os cursos da FACTU são por disciplinas, só conclui e poderá colar grau, o aluno que cursar todas as disciplinas, estágios, atividades complementares e demais componentes do projeto pedagógico do seu curso.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Prazo e Local:

Os candidatos deverão efetuar a matrícula após realização da prova. A cada matrícula feita será reduzida uma vaga correspondente, prevista no primeiro quadro deste edital, do curso escolhido pelo candidato.

O último dia para efetivar matrícula na Secretaria da Faculdade é **25/01/2024.**

4.2. Documentação necessária (Original e Cópia):

Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar, além do requerimento e do contrato de prestação de serviços educacionais (formulários próprios, fornecidos pela Faculdade), os seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio ou equivalente, com respectivo **Histórico Escolar**;
b) Prova de **quitação com o Serviço Militar** (sexo masculino);
c) **Título de Eleitor**, com **prova de quitação com a Justiça Eleitoral**;
d) **Certidão de nascimento** ou **casamento**;
e) Documento oficial de **identidade**;
f) **CPF**;
g) **Comprovante de residência**;
h) Comprovante de **pagamento da primeira parcela** referente ao contrato de prestação de serviços educacionais;
i) Duas **fotos 3x4**, recentes.

O candidato deverá ter concluído o ensino médio até a data final de matrícula (20/01/2024). O candidato que concluir o Ensino Médio até o fim do período de matrícula ou no período letivo de 2022, no caso da Escola ainda não ter disponibilizado os documentos do item A, mediante Termo de Compromisso e Declaração de Conclusão emitido pela Escola, deverá entregá-los na Secretaria da FACTU até o dia 20/02/2024. O não cumprimento do prazo implicará no cancelamento da matrícula.

4.3. O **menor de 18 anos** de idade deverá comparecer acompanhado do responsável, para fins de **assinatura da matrícula e contrato** de prestação de serviços educacionais.

4.4. A matrícula poderá ser efetivada por procuração, firmada em cartório.

4.5. O candidato classificado poderá ter sua matrícula cancelada, a qualquer época, desde que se comprove que tenha, para obtenção de sua classificação ou efetivação de sua matrícula, prestada falsas informações ou apresentado documentos falsos.

4.6. Os candidatos classificados que não se apresentarem, munidos de todos os documentos, no período estipulado para matrícula, perderão o direito à vaga.

4.7. Não serão aceitas reservas de vagas nem matrícula condicional.

4.8. O candidato com deficiência deverá anexar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data do requerimento de matrícula, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.

4.9. Este Processo Seletivo é válido, somente, para matrícula no primeiro semestre letivo de 2024.

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. No ato da matrícula o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira parcela do contrato de prestação de serviços educacionais.

5.2. As relações entre os discentes e a Faculdade estão disciplinadas no Regimento e demais normas e regulamentos internos, no cumprimento do calendário acadêmico, no contrato de prestação de serviços educacionais, a ser firmado entre as partes, e nas demais normas e legislações aplicáveis, da competência do Governo Federal.

Unaí, 29 de setembro de 2023**.**